Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - FICA NOMEADO O CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 330, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - FICA NOMEADO O CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ

PORTARIAS

- PORTARIA GAB 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA GAB Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 304: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ.
- PORTARIA GAB Nº 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 106: DENTISTA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA.
- PORTARIA GAB Nº. 107, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. "RECONHECE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA SAÚDE Nº 234, 12 DE SETEMBRO DE 2022 - "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-2021-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 329,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, **ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o candidato habilitado no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Pindaí, Estado da Bahia, EDITAL de convocação N° 46/2022, de 15 de agosto de 2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. O candidato nomeado tem 30 (trinta) dias a partir da presente nomeação para tomar posse, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL N° 329, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CARGO 106: Dentista		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126002208	Líllian Nogueira Teixeira	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 330,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, **ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o candidato habilitado no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Pindaí, Estado da Bahia, EDITAL de convocação N° 47/2022, de 05 de setembro de 2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. O candidato nomeado tem 30 (trinta) dias a partir da presente nomeação para tomar posse, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL N° 330, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CARGO 306: Auxiliar de Disciplina		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126003473	Marileide de Almeida Silva Leal	13

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB 110,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Heloisa de Jesus Paixão, exerce as atividades inerentes ao cargo de Assistente Administrativo de Licitação, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Governo e Planejamento, efetivo, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª. HELOISA DE JESUS PAIXÃO**, no período de 09 de setembro de 2022 à 08 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo à 01 de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos do dia 09 de setembro de 2022. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 108,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o **Cargo 304: Assistente Administrativo Nível Médio do Município de Pindaí, Estado da Bahia**, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto 328, 08 de setembro de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1097, pág. 08, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126004500	Deise Liliane Cotrim Nogueira	10

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que definirá em qual setor

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ficará lotada, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 109,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o **Cargo 106: Dentista do Município de Pindaí, Estado da Bahia**, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto 329, 12 de setembro de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1099, pág. 04, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126002208	Líllian Nogueira Teixeira	10

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, que definirá em qual setor ficará lotada, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº. 107,

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"RECONHECE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que desde a posse dos servidores indicados em relação anexa, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação de Estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, o parecer de Comissão Especial que decidiu pela aprovação da estabilidade de todos os servidores cujos nomes constam em relação anexa.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

Servidores estáveis após três anos de efetivo exercício e **avaliações** de **estágio probatório**, a saber:

NOME	CARGO	DATA DA POSSE
Caliane da Silva Santos Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	13/06/2019
Luiz Carlos Rebordões	Motorista	02/05/2019
Eliene Ferreira da Silva Roque	Agente de Combate às Endemias - Saude	06/06/2019
Adileusa Mendes Batista	Psicólogo (a)	27/05/2019
Marco Aurélio Castro Malheiros	Médico (a)	24/04/2019
Marília Gomes dos Santos Guimarães	Auxiliar de Dentista	05/06/2019
Rita de Cássia Lima Pereira dos Santos	Auxiliar de Dentista	06/06/2019

Pindaí, Estado da Bahia, 06 de setembro de 2022.

Assinatura da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório:

ISANA GUIMARÃES RODRIGUES
Presidente (portaria 039 de 28 de setembro de 2021)

LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro

DELCI PEREIRA ALVES
Membro

ERALDO SANTOS MENDES
Membro

FERNANDA NOGUEIRA REIS
Membro

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 234,
12 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Jaciara Oliveira Guimarães Dourado exerce as atividades inerentes ao cargo de digitadora faturista, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Saúde, efetivo, matrícula 4529, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a **Srª. JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO**, no período de 12 de setembro de 2022 à 11 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 14 de agosto de 2021 à 13 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

Processo Administrativo n.º **465/2021 -** Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços N.º **054/2021 - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços -** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADA: **GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR – ME** OBJETO: ***Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 18, 20, 23, 26, 27 do lote 01 e itens 02, 06, 08 do lote 04, contidos na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** Valor global do Termo Aditivo: **R$ 24.956,08 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **- 02.05.00 -** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2070 – 2071 -** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** Data da assinatura: **02/09/2022.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:01 horas do dia 12/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6F1-F178-31A1-7B57-24C2 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A6F1-F178-31A1-7B57-24C2

Hash do Documento

4a44fe557163324bddd0a04fd0cae6c84a96a0c055e54736f3ce49a8fe7c1451

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 12/09/2022 12:01 UTC-03:00